

**DECRETO Nº 13.663, DE 01 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.4 1.7.1.3.50.2.1.60000.9	1.960.000,00
<b>TOTAL</b>		1.960.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal - Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017 - FAEC - Nefrologia

**FONTE DE RECURSOS: 16000000**

**Código de Classificação:** 1.7.1.3.50.2.1.60000.4 (Receita utilizada no exercício 2023)

**Código de Classificação:** 1.7.1.3.50.2.1.60000.9 (Receita utilizada no exercício 2024)

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 3.670.548,29
Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.932.387,19
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 4.235.144,45

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2024, dividido pelo 1º período de 2023, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 4.235.144,45
Período de 01/01/2023 a 31/07/2023	R\$ 3.670.548,29
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>1,15</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2023 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2024.

Período de 01/08/2023 a 31/12/2023	R\$ 2.932.387,19	1,15	R\$ 3.383.440,93
------------------------------------	------------------	------	------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2024	R\$ 4.235.144,45
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2024	R\$ 3.383.440,93
(=) <b>Arrecadação Provável no Exercício de 2024</b>	R\$ 7.618.585,38
(-) <b>Previsão Orçamentária 2024</b>	<b>R\$ 5.611.000,00</b>
(=) <b>Provável Excesso de Arrecadação</b>	R\$ 2.007.585,38
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 0,00
(=) <b>Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 2.007.585,38</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2024.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO N° 13.664, DE 01 DE AGOSTO DE 2024****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTEN-**